

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA BOLSAS DESTINADAS A ESTUDANTES ORIUNDOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.355.891/0001-24, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora da Faculdade Católica Dom Orione - FACDO, torna pública a abertura das inscrições para selecionar discentes de graduação para o curso de Direito oriundos de Povos Originários e Comunidades Tradicionais (na forma do Decreto n.º 8.750/16), de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo a seleção de discentes de graduação pertencentes a Povos e Comunidades tradicionais, para concessão de bolsas de estudo integrais no curso de Direito da Faculdade Católica Dom Orione – FACDO.

1.2. Serão ofertadas **quatro (04) bolsas de estudo integrais (100%)** para ingressantes no curso de Direito da FACDO.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar discentes para o curso de graduação em Direito da FACDO que integrarão o quadro de bolsistas de Ações Afirmativas já existentes na FACDO da Fundação Católica Dom Orione, promovendo a inclusão e a diversidade no ambiente acadêmico da instituição.

2.2. Favorecer o acesso e a permanência de estudantes oriundos dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais (na forma do Decreto n.º 8.750/16) no ensino superior, contribuindo para a sua formação acadêmica e profissional, bem como para o desenvolvimento social e cultural de suas comunidades.

3. DOS BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO AFIRMATIVA - PCTS (Povos Originários e Comunidades Tradicionais)

3.1. São beneficiários dessa ação afirmativa os Povos Originários e Comunidades tradicionais, na forma prevista no Decreto n.º 8.750/16, que instituiu o Conselho Nacional de Povos e

Comunidades Tradicionais – CNPCT.

3.2. O Decreto n.º 8.750/16 instituiu que são Povos Originários e Comunidades Tradicionais os seguintes grupos:

- 3.2.1. Povos indígenas;
- 3.2.2. Comunidades quilombolas;
- 3.2.3 Povos ciganos;
- 3.2.4. Pescadores artesanais;
- 3.2.5. Extrativistas;
- 3.2.6. Extrativistas costeiros e marinhos;
- 3.2.7. Caiçaras;
- 3.2.8. Faxinalenses;
- 3.2.9. Benzedeiros;
- 3.2.10. Ilhéus;
- 3.2.11. Raizeiros;
- 3.2.12. Geraizeiros;
- 3.2.13. Catingueiros;
- 3.2.14. Vazanteiros;
- 3.2.15. Veredeiros;
- 3.2.16 Apanhadores de flores sempre vivas;
- 3.2.17. Pantaneiros;
- 3.2.18. Morroquianos;
- 3.2.19. Povo pomerano;
- 3.2.20. Catadores de mangaba;
- 3.2.21. Quebradeiras de coco babaçu;
- 3.2.22. Retireiros do Araguaia;
- 3.2.23. Comunidades de fundos e fechos de pasto;
- 3.2.24. Ribeirinhos;
- 3.2.25. Cipozeiros;
- 3.2.26. Andirobeiros;
- 3.2.27. Caboclos

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Ter concluído o ensino médio;

4.2. Pertencer aos Povos Originários e Comunidades Tradicionais (na forma do Decreto n.º 8.750/16).

4.3 Apresentar Declaração de Pertencimento da Comunidade de Origem (ou associação de base comunitária) do(a) candidato(a), com pelo menos três (3) assinaturas das lideranças da comunidade, seguindo os modelos sugeridos no anexo II.

4.4 Apresentar Autodeclaração Étnico-Racial assinada pelo(a) candidato(a) membro de comunidade tradicional, afirmando sua vinculação social, cultural, política e/ou familiar com o povo ou comunidade em questão, seguindo os modelos sugeridos no anexo III.

4.5 Apresentar Carta de Apresentação, de caráter autobiográfico, em formato digital, com no máximo 05 páginas, na qual o(a) candidato(a) discorra obrigatoriamente sobre os seguintes temas:

4.5.1. Apresentação do(a) candidato(a) narrando sua trajetória, seu pertencimento, a sua relação de parentesco e vivência com a comunidade que compõe;

4.5.2. Justificativa para escolha do curso de Direito;

4.5.3. Importância da graduação do(a) candidato(a) em Direito para a comunidade;

4.5.4 Disponibilidade para residir e frequentar o curso de Direito em Araguaína (TO).

4.6. Apresentar declaração de compromisso em manter frequência regular nas aulas e rendimento acadêmico satisfatório, sob pena de perda da vaga, conforme anexo III

4.7. O(A) candidato(a) não pode possuir financiamento estudantil (como ProUni ou FIES) em outro curso superior. Caso venha a ser contemplado simultaneamente com ProUni ou FIES, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um dos benefícios.

4.8. O(A) procedimento de validação das autodeclarações e dos documentos apresentados será realizado por banca de validação instituída pelo MPT, na forma deste edital.

4.9. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada (anexos I a III, preenchidos e cópia dos documentos listados) ou não comparecer presencialmente, caso convocado(a) será desclassificado(a).

4.10. A inscrição no processo seletivo da bolsa implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital. O não atendimento a qualquer requisito acarretará eliminação do(a) candidato(a).

4.11. A declaração de informações falsas, observado o direito ao contraditório, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas esferas administrativa, cível e penal.

5. DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1. O(A) bolsista deverá manter matrícula ativa, frequência regular e rendimento acadêmico satisfatório no curso de Direito da FACDO.

5.2. Considera-se desempenho acadêmico satisfatório o cumprimento das exigências de rendimento acadêmico, não tendo como consequência a reprovação em mais de duas disciplinas por ano, tal qual já exigido dos demais beneficiários das Políticas Afirmativas da FACDO.

5.3. O não cumprimento dessas condições poderá acarretar a perda da bolsa, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição será exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento obrigatório do Formulário (ANEXO I do Edital – Ações Afirmativas), disponível nos links:

<https://catolicaorione.edu.br/vestibular-2026-da-catolica-orione/>

e

<https://www.prt10.mpt.mp.br/>

6.1.1. Com o formulário, deverão ser anexados no formato PDF os seguintes documentos:

1. Comprovante de conclusão do ensino médio (anexar no formulário - Anexo I);
2. Histórico escolar que contenha a nota do coeficiente do ensino médio (anexar no formulário - Anexo I);
3. Comprovações de RG e CPF do(a) candidato(a) (anexar no formulário - Anexo I);
4. Foto 3x4 do(a) candidato(a) (anexar no formulário - Anexo I)
5. Autodeclaração Étnico-Racial assinada pelo(a) candidato(a) membro de comunidade tradicional, afirmando sua vinculação social, cultural, política e/ou familiar com o povo ou comunidade em questão, seguindo os modelos sugeridos no anexo II (anexar no formulário - Anexo I).
6. Declaração de Pertencimento da Comunidade de Origem (ou associação de base comunitária) da(o) candidata(o), com pelo menos três (3) assinaturas das lideranças da comunidade, seguindo os modelos sugeridos no anexo III (anexar no formulário - Anexo I).
7. Carta de Apresentação, de caráter autobiográfico, em formato digital, com no máximo 05 páginas, na forma do item 8.2. do edital.
8. Declaração de compromisso em manter frequência regular nas aulas e rendimento

acadêmico satisfatório, sob pena de perda da vaga, conforme anexo III.

6.2. O período de inscrições online será de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2025.

6.3. A entrega da documentação para inscrição deverá ser enviada por e-mail inscricaoofacdo@outlook.com no formato PDF, identificando no assunto **“Inscrição para Bolsas – Comunidades Tradicionais e Povos Originários”**.

6.3.1. O período de envio das documentações será o mesmo período da inscrição.

6.3.2. Os modelos de declarações estão nos anexos, e todas as declarações devem ter a(s) assinatura(s) do(s) declarante(s).

6.3.3. A falta de documentação resultará na eliminação do processo seletivo. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a documentação por meio eletrônico incompleta ou fora do período estabelecido.

6.3.4. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que preencheu todos os requisitos e apresentou todos os documentos exigidos para participação no processo seletivo.

7. DA BOLSA E SUAS CONDIÇÕES

7.1. O valor da bolsa integral é de **100% (cem por cento)** da mensalidade do curso de Direito.

7.2. O período máximo de usufruto da Bolsa corresponderá ao tempo mínimo de integralização do curso de Direito (5 anos), acrescido dos semestres eventualmente necessários para conclusão após as reprovações limites dispostos na cláusula 4.2., salvo em caso de comprovação de problemas de saúde.

7.3. O cancelamento da bolsa ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Solicitação do beneficiário.
- b) Falsidade das informações prestadas ou idoneidade de documento apresentado.
- c) Frequência nas disciplinas menor que 75%, respeitando o regimento interno e o calendário acadêmico da IES.
- d) Quando o bolsista e/ou responsável financeiro deixar de assinar qualquer um dos termos necessários à concessão/renovação.
- f) Cancelamento de matrícula.
- g) Trancamento do curso ou reprovação em mais de duas (2) disciplinas no ano.
- h) Obtenção de outra bolsa (ProUni, FIES, etc.).

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) se dará pela soma do coeficiente do ensino médio contido nos históricos escolares dos(as) candidatos(as) somado a nota da atribuída à Carta de Apresentação autobiográfica.

8.2. A Carta de Apresentação autobiográfica deve ser escrita com clareza e concisão, em no máximo 5 páginas, em formato digital e deve conter obrigatoriamente os seguintes temas, que equivalerão à pontuação descrita:

1. Apresentação do(a) candidato(a) narrando sua trajetória, seu pertencimento, a sua relação de parentesco e vivência com a comunidade que compõe – 2,5 pontos;
2. Justificativa para escolha do curso de Direito – 2,5 pontos;
3. Importância da graduação do candidato (a) em Direito para a comunidade – 2,5 pontos;
4. Disponibilidade para residir e frequentar o curso de Direito em Araguaína – 2,5 pontos.

8.3 O MPT instituirá Comissão Avaliadora responsável pela análise documental, leitura e avaliação da Carta de Apresentação, conforme os critérios e pontuações descritos no item 8.2.

8.3.1 A Comissão de Avaliação será composta por:

1. Cecília Amalia Cunha Santos, Procuradora do Trabalho e gerente do Projeto Awúre, voltado para o atendimento de PCTs no Tocantins;
2. Professora Doutora Kênia Gonçalves Costa, professora efetiva e coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas (NEUZA) da Universidade do Norte do Tocantins (UFNT);
3. Gabriel Eduardo Ted Canedo de Barros Neto, analista processual da Procuradoria do Trabalho do Município de Araguaína (TO).

9. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Faculdade Católica Dom Orione – FACDO (<https://catolicaorione.edu.br>), e em data previamente estipulada no cronograma.

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) por e-mail para efetuar matrícula no curso de Direito da FACDO no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do resultado, sob pena de perda da vaga.

9.3. O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado implicará desistência tácita, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.



9.4. Havendo empate na nota de classificação, terão preferência, o(a) candidato(a) com maior idade.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida para matrícula ou que apresentar informações/documentos falsos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
18/11/25	Publicação do Edital
20/11/25 a 20/12/25	Período de inscrições (via formulário)
12/01/2026	Divulgação da lista de inscrições deferidas e classificação preliminar
13/01/26 a 15/01/26	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar
16/01/26	Divulgação do resultado definitivo
19/01/26 a 22/01/2026	Período para matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as)
23/01/2026	Convocação dos(as) suplentes, se houver

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A formalização da inscrição pelo(a) candidato(a) implica na imediata aceitação das condições estabelecidas neste edital e das exigências para ingresso e permanência no programa “**Bolsas – Comunidades Tradicionais e Povos Originários**”.

11.2. Os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, estão cientes de que semestralmente seus dados acadêmicos serão encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, para fins de acompanhamento da concessão da bolsa (matrícula, frequência, histórico);

11.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Diretoria Administrativa da FACDO e pelo MPT, em conjunto.

11.4. O(A) estudante ou seu responsável responde legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por ele prestadas e dos documentos por ele entregues e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento aos critérios, condições, procedimentos, etapas e prazos estabelecidos, bem como o acompanhamento de informações, alterações e/ou resultados divulgados pela FACDO.

11.5. O cumprimento de qualquer etapa relativa à inscrição para o Programa de Bolsas não gera direito adquirido ou expectativa de direito com relação à concessão do benefício para o



período pleiteado.

11.6. Para esclarecimento de dúvidas, o candidato/responsável legal ou financeiro poderá entrar em contato pelo e-mail: inscricaofacdo@outlook.com.br ou no contato whatsapp 63 3549-2862.

LUCIANA CORREIA DA SILVA
Procuradora do Trabalho

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE
CNPJ nº 02.355.891/0002-05



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA BOLSAS DESTINADAS A ESTUDANTES ORIUNDOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS

Indicação da Autodeclaração Civil			
() Quilombola () Ribeirinha			
() Indígena () Outra comunidade tradicional ou povo originário			
IDENTIFICAÇÃO DO/A DISCENTE			
Nome do/a discente:			
Matrícula n.º:		Nacionalidade:	
CPF:		Data de nascimento:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Contatos (Fixo; Celular; Whatsapp):			
AUTOIDENTIFICAÇÃO			
() Quilombola Comunidade:			
() Indígena Povo/etnia:			
() Ribeirinha Comunidade: Outros:			
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS			
Histórico escolar com a nota do coeficiente do ensino médio do(a) candidato(a)			
Comprovante de conclusão do ensino médio do(a) candidato(a)			
RG e CPF do(a) candidato(a)			
Foto 3x4 do(a) candidato(a)			
Termo de Autodeclaração do(a) candidato(a) (ANEXO II), <u>(arquivo salvo no formato PDF)</u>			
Declaração (ANEXO III), emitido pelas lideranças <u>(arquivo salvo no formato PDF)</u>			

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
BOLSISTAS PARA BOLSAS DESTINADAS A ESTUDANTES ORIUNDOS DE
COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS

Eu _____,
portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____,
residente e domiciliado(a) na _____, cidade de
_____, UF _____, CEP _____, DECLARO, para fins
de inscrição no processo de seleção do programa “Bolsas – Comunidades Tradicionais e
Povos Originários” da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), sob as penas da lei, que
sou:

- ☐ Quilombola
☐ Indígena
☐ Ribeirinho(a)
☐ outra comunidade tradicional: (especificar) _____

Por ser verdade, firmo a presente.

Araguaína, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
BOLSISTAS PARA BOLSAS DESTINADAS A ESTUDANTES ORIUNDOS DE
COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS ORIGINÁRIOS

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DA(O) CANDIDATA(O) À COMUNIDADE
INDÍGENA, QUILOMBOLA, RIBEIRINHA OU OUTRA, EMITIDO PELAS
LIDERANÇAS

Nós, lideranças da _____,
declaramos que ao(a) candidato(a) _____,
pertence ao nosso povo/comunidade, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura.

Liderança (ANEXAR A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DAS LIDERANÇAS)

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Documento de Identificação: _____ Nº: _____ Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Documento de Identificação: _____ Nº: _____ Telefone de contato: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Documento de Identificação: _____ Nº: _____ Telefone de contato: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **IC 000187.2022.10.002/3 Termo de Ajuste de Conduta nº 000054.2025**

.....
Signatário(a): **Luciana Correia da Silva**

Data e Hora: **17/11/2025 14:56:28**

Assinado com login e senha.

.....
Signatário(a): **CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO**

Data e Hora: **17/11/2025 15:00:44**

Assinado com login e senha.

.....
Verificação documento original: <http://www.prt10.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4019645&ca=VD718UMY7DUTXATC>